



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro

OFÍCIO CIRCULAR Nº 348/2021/RJ/SEMS/SE/MS

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2021.

Aos

Hospital Federal do Andaraí - HFA

Hospital Federal de Bonsucesso - HFB

Hospital Federal Cardoso Fontes - HFCF

Hospital Federal de Ipanema - HFI

Hospital Federal da Lagoa - HFL

Hospital Federal dos Servidores do Estado - HFSE

Instituto Nacional do Câncer - INCA

Instituto Nacional de Cardiologia - INC

Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia – INTO

c/c à CGTRAF

Assunto: Fluxo de demandas da CPI destinados aos Hospitais Federais

Interessado: Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI da PANDEMIA

Referência: Despacho ASPAR (0022171077)

Prezados Senhores Diretores,

Trata-se do Despacho ASPAR 0022171077 (doc. 0022298044), que dispõe sobre o fluxo das demandas oriundas da Comissão Parlamentar de Inquérito destinadas ao Ministério da Saúde, inclusive àqueles remetidos diretamente aos Hospitais Federais no Rio de Janeiro e Institutos Nacionais.

Diante disso, encaminho o referido Despacho 0022298044, por orientação do Gabinete da Secretaria Executiva, para conhecimento e atendimento do solicitado pela ASPAR, **acerca do fluxo a ser estabelecido para as próximas demandas oriundas da CPI, notadamente aquelas de interesse das unidades externas vinculadas ao Ministério da Saúde**, devendo as Unidades Federais e Institutos Nacionais encaminharem os Requerimentos recebidos da CPI da PANDEMIA, **imediatamente, à SEMS/RJ** para conhecimento e providências pertinentes.

Atenciosamente,

Pedro Geraldo Pinheiro dos Santos

Superintendente Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro

Portaria Nº 672, 15 de junho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Geraldo Pinheiro dos Santos, Superintendente Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro**, em 20/08/2021, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022298152** e o código CRC **91C17542**.

Referência: Processo nº 25001.011623/2021-61

SEI nº 0022298152

Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro - SEMS/RJ
Rua México, nº 128, 9 andar, sala 903 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-142
Site - <http://www.nerj.rj.saude.gov.br/>